

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Licitação por Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços de fornecimentos de refeições (marmitex, self-service e refeições para eventos), para suprimento de demanda dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tocos do Moji, 04 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Educação	Carlos Eduardo da Silva
Departamento Municipal de Saúde	Joselita Moraes de Souza
Departamento Municipal de Administração	Vera Lucia Alves
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fábio Flauzino
Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social	Wilson Roberto Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.821/2024, também conhecida como Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua visa garantir direitos básicos e promover a reinserção social de pessoas em situação de rua. Essa lei estabelece diretrizes para ações coordenadas entre União, estados e municípios, visando oferecer acesso a serviços essenciais como abrigo, alimentação, assistência médica e qualificação profissional, buscando a elevação da escolaridade e o acesso ao trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

De acordo com a Lei Municipal Nº 999 de 25 de outubro de 2023, em seus Art. 31 e 38, os benefícios eventuais são previsões suplementares e provisórias prestados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária. Sendo a alimentação um direito de todo cidadão fica justificado a contratação dos serviços de refeições do departamento Municipal de Promoção e Assistência Social que visa fornecer refeições às pessoas em situação de rua.

A contratação também se faz necessária para garantir o fornecimento regular de alimentação a servidores públicos em regime de plantão ou deslocamento, trabalhadores temporários, participantes de programas sociais, capacitações, eventos institucionais, eventos culturais, bem como para o atendimento de necessidades de setores como saúde, assistência social, obras e educação, conforme demanda de cada secretaria envolvida.

A Prefeitura não possui estrutura própria suficiente (instalações, equipe técnica, logística de preparo e distribuição) para a produção e o fornecimento das refeições em escala adequada. Dessa forma, a contratação de empresa especializada garante a eficiência na prestação dos serviços públicos, promovendo qualidade e segurança alimentar aos beneficiários, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações correlatas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto

Não se aplica.

Da exigência de amostra

Não será necessário apresentação de amostra.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis pelas Secretarias Municipais Requisitantes.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.
01	Refeição Self-Service Sem Balança: Padrão Mínimo • Opções de prato principal: carne vermelha (bovina e/ou suína) e carne branca (aves e/ou peixes), preparadas de diversas maneiras. • Saladas variadas: folhas, legumes, raízes, tubérculos, frios, queijos e outros ingredientes. • Guarnições: assados, cozidos, frituras, massas e pratos típicos regionais. • Acompanhamentos: arroz e feijão em diferentes preparações, além de pratos típicos, farináceos e produtos de panificação. Bebidas: um refrigerante de 350 ml.	SV	800
02	Fornecimento de Refeição: Marmitex Tamanho P em Isopor fabricado em isopor de alta qualidade, resistente e adequado para o armazenamento e	SV	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	transporte de alimentos. O recipiente possui capacidade compatível com porções individuais, ideal para refeições. • Opções de prato principal: arroz, feijão, carne vermelha (bovina e/ou suína) e carne branca (aves e/ou peixes), preparadas de diversas maneiras. • Saladas variadas: incluindo folhas, legumes, raízes, tubérculos, frios, queijos e outros ingredientes. Bebida: um refrigerante de 350 ml.		
03	Fornecimento de Refeição: Marmitex Tamanho M em Isopor fabricado em isopor de alta qualidade, resistente e adequado para o armazenamento e transporte de alimentos. O recipiente possui capacidade compatível com porções individuais, ideal para refeições. • Opções de prato principal: arroz, feijão, carne vermelha (bovina e/ou suína) e carne branca (aves e/ou peixes), preparadas de diversas maneiras. • Saladas variadas: incluindo folhas, legumes, raízes, tubérculos, frios, queijos e outros ingredientes. • Bebida: um refrigerante de 350 ml.	SV	310
04	Fornecimento de Refeição: Marmitex Tamanho G em Isopor fabricado em isopor de alta qualidade, resistente e adequado para o armazenamento e transporte de alimentos. O recipiente possui capacidade compatível com porções individuais, ideal para refeições. • Opções de prato principal: arroz, feijão, carne vermelha (bovina e/ou suína) e carne branca (aves e/ou peixes), preparadas de diversas maneiras. • Saladas variadas: incluindo folhas, legumes, raízes, tubérculos, frios, queijos e outros ingredientes. • Bebida: um refrigerante de 350 ml.	SV	340
05	Fornecimento de Refeições para Realização de Eventos Tradicionais: Padrão Mínimo • Opções de prato principal: carne vermelha (bovina e/ou suína) e carne branca (aves e/ou peixes), preparadas de diversas maneiras. • Saladas variadas: folhas, legumes, raízes, tubérculos, frios, queijos e outros ingredientes, saladas elaboradas como maionese, salpicão e outras. • Guarnições: assados, cozidos, frituras, massas e pratos típicos regionais. • Acompanhamentos: arroz e feijão em diferentes preparações, além de pratos típicos, farináceos e produtos de panificação. • Bebidas: refrigerante.	SV	1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	• Sobremesa: doce caseiro e elaborados. • Entradas: aperitivos tipo torresmo, mandioca frita, calabresa e outros. • Utensílios: fornecimento dos utensílios e equipamentos necessários para a preparação e também para servir as refeições, como talheres, pratos, copos, rechaud, mesas, cadeiras, toalhas de mesa e materiais descartáveis. • Espaço físico: fornecimento do espaço físico para a realização do evento, podendo ser cedido, mediante prévia solicitação à municipalidade, o espaço físico do Poliesportivo Municipal.		
--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para **registro de preço**, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 Considerando o orçamento prévio realizado, o custo total da contratação é de R\$105.030,20 (cento e cinco mil, trinta reais e vinte centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando tratar-se de um serviço sob demanda e não existir a previsibilidade exata quanto à sua frequência, a contratação de servidores para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal, não é viável. Tal opção implicaria custos patronais significativos, risco de ociosidade da equipe, bem como a necessidade de aquisição ou locação de equipamentos específicos para a execução dos levantamentos das refeições.

Por sua vez, a terceirização do serviço, por meio de contratação de empresas especializadas, incluindo as despesas de deslocamento e equipamentos, demonstra-se mais vantajosa. Essa alternativa oferece menor impacto orçamentário e a mesma capacidade de atendimento à demanda existente.

A adoção do sistema de **Registro de Preços** decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de estimar com precisão os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal. Tal medida considera as limitações e incertezas orçamentárias e visa evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Dessa forma, permite-se que a Administração realize as suas contratações de forma racional e parcelada, com o devido respaldo legal.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, por Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa, garantindo assim a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

A opção pelo fracionamento da solução em itens individuais no presente estudo se fundamenta no princípio da divisibilidade do objeto, visando promover ampla participação de fornecedores e otimizar a competitividade. Essa abordagem favorece a flexibilidade na escolha de itens pelos fornecedores, estimula a diversidade de fornecedores, possibilita adjudicação por itens, estimula inovação e eficiência, e promove o melhor aproveitamento de pequenos e médios fornecedores. Além disso, a escolha está em conformidade com a Lei 14.133/2021, reforçando os princípios de eficiência, competitividade e economicidade nas contratações públicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia de alimentação adequada e segura aos servidores públicos e beneficiários dos programas e ações municipais, promovendo bem-estar e condições adequadas de vida, trabalho e participação.
2. Atendimento contínuo e eficiente das demandas alimentares durante o desenvolvimento de atividades institucionais, como plantões, mutirões, eventos, capacitações, deslocamentos e atendimentos emergenciais.
3. Padronização na qualidade das refeições fornecidas, assegurando valores nutricionais adequados, preparo dentro das normas sanitárias e atendimento às exigências da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4. Redução de riscos operacionais e logísticos decorrentes da ausência de estrutura própria para o preparo e distribuição das refeições, garantindo regularidade e pontualidade na entrega.
5. Maior eficiência na gestão pública, com otimização de recursos e foco na prestação de serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde e assistência social.
6. Transparência e legalidade no processo de contratação, por meio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que os fornecedores atendam aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Promoção e Assistência Social, Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Administração, por meio dos seus Diretores declara **VIÁVEL** esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

15. RESPONSÁVEIS

Wilson Roberto Pereira

Diretor Municipal de Assistência promoção social

Carlos Eduardo da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Fabio Flauzino

Diretor Municipal Departamento de Cultura Esporte lazer e Turismo

Joselita Moraes Souza

Chefe do Serviço de Saúde

Vera Lucia Alves

Diretor do Departamento de Administração